

## EDITAL INTERNO Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2026

A Comissão do Programa de Pós-Graduação do PECIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Interno, que estabelece normas e procedimentos para o ranqueamento de discentes com vistas à atribuição de bolsas de estudos em 2026, em conformidade com a Portaria CAPES Nº133 do 10 de julho de 2023; a Instrução Normativa CCPG no 01/2023, de 14/09/2023 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/PECIM - 001/2024.

### 1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os critérios e procedimentos para o ranqueamento de estudantes regularmente matriculados(as) no PECIM, com vistas à atribuição de bolsas de pós-graduação disponíveis ao Programa para o ano de 2026.

### 2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

A comissão do processo seletivo de bolsas está formada pelos professores Alessandra Viveiro, Guilherme Stecca Marcom e Ivana Camejo e pelo representante discente João Vitor Venceslau de Almeida.

### 3. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado ou Doutorado do PECIM, com ou sem vínculo empregatício, com ou sem bolsa vigente, desde que atendam às normas institucionais e às exigências deste edital.

### 3. DAS BOLSAS

As bolsas serão atribuídas de acordo com a disponibilidade existente no momento da implementação, bem como à medida que bolsas atualmente ativas venham a ser liberadas, desocupadas ou se tornem disponíveis ao Programa ao longo do período de vigência deste edital, que se estende até dezembro de 2026. No âmbito deste processo seletivo, estão previstas a atribuição de 8 (oito) bolsas de Doutorado e 7 (sete) bolsas de Mestrado, podendo ser incluídas eventuais novas bolsas que venham a ser concedidas ao PECIM no mesmo período. A atribuição das bolsas observará, em todos os casos, de forma rigorosa, a ordem de classificação estabelecida no ranqueamento final deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas com o email institucional domínio [@dac.unicamp.br](mailto:@dac.unicamp.br) por meio do formulário: <https://forms.gle/AkqHrVcXx7zs7vrg9> respeitando o período de inscrições segundo o cronograma deste edital, descrito no item 8.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de ranqueamento será realizado pelo sistema do posto; para cada item a ser avaliado, os(as) candidatos(as) serão ranqueados em ordem decrescente (das melhores posições às mais baixas), considerando os critérios aplicados a cada item. Após o posicionamento dos candidatos(as) nos itens, as posições serão somadas e os(as) candidatos(as) serão reposicionados do menor valor da soma para o maior. Os itens avaliados neste processo serão:

I – Resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso no Programa (peso 1);

II – Análise da súmula curricular do(a) candidato(a), devidamente atualizada (peso 1);

III – Critério socioeconômico, conforme disposto no Item 6 deste edital (peso 1).

5.2 Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/PECIM - 001/2024 e Instrução Normativa CCPG no 01/2023, de 14/09/2023 alunos dos cursos de mestrado ou doutorado com vínculo empregatício só poderão ter atribuídas suas bolsas desde que não tenha na lista de ranqueamento alunos sem vínculo empregatício.

### 6. DO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO

Com o objetivo de promover a equidade na distribuição das bolsas, o processo seletivo considerará, além do mérito acadêmico, critérios socioeconômicos. Para esse fim, durante a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher um Formulário de Autodeclaração Socioeconômica conforme o anexo II deste edital, no qual prestarão informações verdadeiras e sob sua responsabilidade, destinadas exclusivamente ao ranqueamento final para atribuição das bolsas. As informações fornecidas serão tratadas em conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, confidencialidade e não discriminação, com acesso restrito à Comissão de Seleção. Não será exigida a apresentação de documentos comprobatórios. A Comissão de Seleção poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar esclarecimentos adicionais exclusivamente para fins de dirimir possíveis inconsistências nas informações declaradas.

### 7. DO RANQUEAMENTO, DESEMPATE E RESULTADO

O ranqueamento final dos(as) candidatos(as) será realizado em ordem decrescente de pontuação final, sendo o(a) primeiro(a) colocado(a) aquele(a) que obtiver a maior pontuação obtida, conforme os critérios

estabelecidos no item 5 deste edital. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – critério socioeconômico;

II – súmula curricular;

III – tempo de matrícula no Programa.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas relativas às etapas deste edital são descritas a continuação:

Período de inscrições	19/02/2026 até 25/02/2026 até às 17h00
Divulgação do ranqueamento	02/03/2026
Período de recepção de Recursos	até às 17h00 do dia 03/03/2026
Divulgação do ranqueamento final	05/03/2026

## 9. DO RECURSO

9.1. Os requerimentos de recurso deverão seguir o cronograma previsto no item 8 deste edital.

9.2. Serão aceitos somente os recursos encaminhados por meio do formulário padrão intitulado “Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo de Bolsas 2026”, disponível no Anexo III deste edital.

9.3 Os requerimentos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [pecim@ige.unicamp](mailto:pecim@ige.unicamp) segundo data e horário indicado no cronograma (item 8 deste edital).

9.4. O resultado da análise será encaminhado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de Bolsas. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pela CPPG-PECIM em 05 de fevereiro de 2026

### ANEXO I – SÚMULA CURRICULAR/Doutorado

O(A) candidato(a) deverá apresentar súmula curricular atualizada, em formato e extensão definidos pelo presente anexo, para fins de avaliação do critério previsto no item 5, inciso II.

**Dados de identificação aluno de Doutorado:**

**Link para o Currículo Lattes:**

Instruções: Escolha no máximo quatro de suas produções dos últimos cinco anos que você considere mais relevantes para o seu projeto no PECIM e para a área de Ensino de Ciências e Matemática. Essa produção pode ser um livro (3 pontos por item) ou capítulo de livro (2 pontos por item), artigo em periódico (3 pontos), trabalho completo em anais de congressos, resumos, seminários, (2 pontos por item).

Publicação (Relate o título de até quatro produções em formato ABNT)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Escolha no máximo três das suas experiências profissionais comprovadas nos últimos cinco anos, que possam ser de interesse para o seu projeto no PECIM. Essa experiência pode incluir aulas na educação básica (fundamental, médio, EJA, cursos técnicos, em cursinho) e superior, com duração mínima de um semestre, documentada (3 pontos por semestre). Podem ser incluídas outras formas de participação em situações educacionais em espaços não formais, como museus, PIBID, EAD, dentre outros (2 pontos por semestre).

Experiência Profissional na Área de Ensino (Relate até três experiências profissionais)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Escolha no máximo três participações (3 pontos por item) em projetos de pesquisa ou em congressos, seminários, cursos que possam ser comprovadas nos últimos cinco anos, e que possam ser de interesse para o seu projeto no PECIM. Essa experiência pode incluir bolsa de IC, bolsa de Mestrado, participação em congressos nacionais e internacionais, cursos de especialização, cursos de curta duração, etc.

Experiência na Área de Pesquisa (Relate até quatro experiências na área de pesquisa)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local, data e assinatura:

### ANEXO I – SÚMULA CURRICULAR/Mestrado

#### Dados de identificação aluno de Mestrado:

#### Link para o Currículo Lattes:

Escolha no máximo duas de suas produções dos últimos cinco anos que você considere mais relevantes para o seu projeto no PECIM e para a área de Ensino de Ciências e Matemática. Essa produção pode ser um livro (5 pontos por item) ou capítulo de livro (4 pontos por item), artigo em periódico (5 pontos), trabalho completo em anais de congressos ou seminários (3 pontos por item), resumos em eventos (1 ponto por item)..

Publicação (Relate o título de até duas produções em formato ABNT)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Escolha no máximo duas de suas experiências profissionais comprovadas nos últimos cinco anos, que possam ser de interesse para o seu projeto no PECIM. Essa experiência pode incluir aulas na educação básica (fundamental, médio, EJA, cursos técnicos, em cursinho) e superior, com duração mínima de um semestre, documentada (5 pontos por semestre). Podem ser incluídas outras formas de participação em situações educacionais em espaços não formais, como museus, PIBID, EAD, dentre outros (3 pontos por semestre).

Experiência Profissional na Área de Ensino (Relate até duas experiências profissionais)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Escolha no máximo duas participações (5 pontos por item) em projetos de pesquisa ou em congressos, seminários, cursos que possam ser comprovadas nos últimos cinco anos, e que possam ser de interesse para o seu projeto no PECIM. Essa experiência pode incluir bolsa de IC, bolsa de Mestrado, participação em congressos nacionais e internacionais, cursos de especialização, cursos de curta duração, etc.

Experiência na Área de Pesquisa (Relate até duas experiências na área de pesquisa)	Pontos (será preenchido pela comissão)
Subtotal (será atribuído pela comissão)	

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local, data e assinatura:

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Prezado (a) Candidato (a), este formulário de autodeclaração socioeconômica, visa subsidiar a avaliação dos critérios socioeconômicos ([ABEP, 2026](#)) para a atribuição das bolsas do programa em 2026, incluindo informações sobre seu status empregatício atual. A veracidade das respostas são da sua total responsabilidade, sendo utilizadas exclusivamente para ranqueamento interno, com tratamento confidencial conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018). O não preenchimento implicará pontuação zero nesse critério, sem prejuízo da avaliação dos demais itens do edital.

- I. **Situação de vínculo empregatício atual:**
  - Não possui vínculo empregatício
  - Possui vínculo
- II. **Recebe atualmente outra bolsa ou auxílio institucional?**
  - Não
  - Sim. Por favor explicitar: \_\_\_\_\_.
- III. **Caracterização socioeconômica**
  - a. **Situação de moradia:**
    - Aluguel
    - Moradia estudantil institucional
    - Moradia estudantil/República
    - Própria ou cedida
  - b. **Faixa de renda familiar mensal:**
    - Inferior 1,5 salário mínimo
    - De 1,5 a 3 salários mínimos
    - De 3,1 a 5 salários mínimos
    - De 5,1 a 7 salários mínimos
    - De 7 a 10 salários mínimos
    - Acima de 10 salários mínimos
  - c. **Número de pessoas que dependem dessa renda:**
    - 1
    - 2
    - 3
    - 4 ou mais

### IV. Quantidade de itens de conforto?

Itens de conforto	Não Possui	1	2	3	4+
Quantidade de automóveis de passeio exclusivamente para uso particular					
Quantidade de máquinas de lavar roupa, excluindo tanquinho					
Quantidade de banheiros					
Quantidade de geladeiras					
Quantidade de					



**PECIM**

Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em  
Ensino de Ciências e Matemática - Unicamp

freezers independentes ou parte da geladeira duplex					
Quantidade de microcomputadores, considerando computadores de mesa, laptops, notebooks e netbooks e desconsiderando tablets, palms ou smartphones					
Quantidade de lavadora de louças					
Quantidade de fornos de micro-ondas					
Quantidade de motocicletas, desconsiderando as usadas exclusivamente para uso profissional					
Quantidade de máquinas secadoras de roupas, considerando lava e seca					

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que serão utilizadas exclusivamente para fins de ranqueamento socioeconômico no processo de atribuição de bolsas, nos termos da LGPD.

Local, data e assinatura:

**Anexo III Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo de Bolsas 2026**

Nome completo:

Motivo do recurso (limitado a esta página):

Nome completo/local/ data/ Assinatura

---

Documento assinado eletronicamente por IVANA ELENA CAMEJO AVILES, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 13/02/2026, às 08:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por SILVIA FERNANDA DE MENDONCA FIGUEIROA, PROFESSOR TITULAR, em 13/02/2026, às 08:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por MIRIAM CARDOSO UTSUMI, PROFESSOR ASSOCIADO I, em 13/02/2026, às 09:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME STECCA MARCOM, PROFESSOR DOUTOR I, em 13/02/2026, às 14:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por DIOGENES VALDANHA NETO, PROFESSOR DOUTOR I, em 13/02/2026, às 09:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO COMPIANI, PROFESSOR TITULAR, em 13/02/2026, às 11:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR VENCESLAU DE ALMEIDA, REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR - PECIM, em 13/02/2026, às 10:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**52FAB5EB C9254290 B2C27D27 20841117**

